

QUESTÃO 8.:

Relativamente a esta compra de matérias primas, a TINTOL SA deverá efetuar o seguinte registo:

- a) Débito de 312 – Compras – Matérias primas, subsidiárias e de consumo, por contrapartida de 12.Depósitos à Ordem, por 160.000 euros.
- b) Débito de 312 – Compras – Matérias primas, subsidiárias e de consumo, por 128.000 euros, e de 782 – Outros Rendimentos e Ganhos – Descontos de Pronto pagamento obtidos, por 32.000 euros, por contrapartida de 12.Depósitos à Ordem, por 160.000 euros.
- ☒ c) Débito de 312 – Compras – Matérias primas, subsidiárias e de consumo, por 200.000 euros, pro contrapartida de 31.8 – Compras – Descontos e abatimentos em compras por 40.000 euros e 12.Depósitos à Ordem, por 160.000 euros.
- d) Nenhuma das anteriores.

A TINTOL SA. adota o sistema de inventário permanente na gestão e no controlo dos inventários. No dia 31 de dezembro de 2011, a fábrica não esteve em laboração para que se fizesse um inventário físico das matérias primas e dos produtos acabados existentes em armazém. Na sequência desse inventário (iniciado e concluído nesse dia) verificou-se não haver diferenças a registar no tocante às matérias primas, mas no que respeita a produtos acabados verificou-se uma falta de 100 latas de tinta de um litro, cujo valor global ascendia a 495 euros.

QUESTÃO 9.:

No apuramento do IRC relativo a 2011, a TINTOL SA:

- ☒ a) Deverá refletir uma quebra em Inventários, por débito de 652 – Perdas por imparidade – Em inventários, no valor de 495 euros, não aceite fiscalmente.
- b) ~~x~~ Não deverá refletir qualquer regularização de Inventários, dado que a contagem física apenas foi efetuada no dia 2 de janeiro de 2012, o que contraria o disposto no Artigo 18.º - Periodização do lucro tributável do CIRC.
- c) Deverá refletir uma quebra em Inventários, por débito de uma sub-conta de 684 – Outros Gastos e Perdas – Perdas em Inventários, aceite fiscalmente.
- d) Nenhuma das anteriores.